

**SETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Aquisição de Bens**

**(01) Objeto**

Aquisição de Smart TVs, suporte e cabos HDMI para as salas de aula da Universidade de Taubaté no *Campus* de Cruzeiro.

**(02) Motivação**

A Universidade de Taubaté está em constante evolução para oferecer um ambiente acadêmico de qualidade e funcionalidade para seus estudantes, professores e funcionários. Com a recente ampliação do campus destinado ao curso de Medicina, torna-se imprescindível a aquisição de Smart TVs adequadas para atender às novas demandas acadêmicas. Além disso, é necessário adquirir suportes de TV para atender à demanda de suporte adequado e seguro para televisores em diferentes ambientes. Os suportes devem ser compatíveis com os tamanhos e padrões de fixação das TVs, além de possuir estrutura resistente, base estável e, preferencialmente, altura ajustável para proporcionar versatilidade e melhor experiência de visualização. É fundamental que o design seja compatível com a estética dos espaços, priorizando acabamentos discretos e de fácil integração ao ambiente.

**(03) Especificações técnicas**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | ESTIMADO 2025 |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| 01   | SMART TV DE 70 POLEGADAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SMART TV DE 70 POLEGADAS COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO 3840X2160 PIXELS (4K); TELA COM FORMATO WIDESCREEN; CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH 4.2; 3 CONEXÕES DE ENTRADA HDMI; 1 CONEXÃO USB; 1 CONEXÃO PARA REDE DE DADOS E INTERNET (RJ45); CONTROLE REMOTO; ALTO-FALANTES COM 20W DE POTÊNCIA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-240VAC; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | PEÇA    | 06            |
| 02   | PEDESTAL PARA TV DE 50 A 85 POLEGADAS, COM BASE REFORÇADA E COLUNA DE FIXAÇÃO DA TV TRELIÇADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETO, ALTURA REGULÁVEL LIVRE DE ATÉ 1,80 METROS DO PISO AO CENTRO DO SUPORTE DA TV, ATENDE PADRÃO VESA DE ATÉ 800X400                                                                                                                                                  | PEÇA    | 06            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
|    | CARGA ADIMISSÍVEL PARA ALTURA DO PISO ATÉ AO CENTRO DO SUPORTE DE ATÉ 1,8M - 48KG. PARA ALTURA ATÉ 1,50M - 80KG. ACESSÓRIOS: 1 JOGO DE RODÍZIOS E 1 JOGO DE PÉS NIVELADORES FIXO. PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DA TV. (COM MONTAGEM).                                                                                                                                                            |      |    |
| 03 | CABO HDMI COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE COMPATIBILIDADE SINAIS 2.0 / 1.4 / 1.3B E TODOS OS PADRÕES HDMI ANTERIORES, RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P E 2160P - 4K@60HZ. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 18 GBPS A 600MHZ. IMAGENS: COMPATÍVEL COM TODOS OS FORMATOS ATUAIS DE 3D, PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9. | PEÇA | 15 |

3.2 Deverá ser apresentada documentação ou o link para acesso ao endereço eletrônico correspondente ao item ofertado, permitindo a conferência das especificações técnicas, marcas e modelos pelo responsável pela análise técnica. Serão aceitos como documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou ainda documentos obtidos em consulta pela internet, desde que seja informado o endereço eletrônico exato da página onde constam as informações apresentadas.

3.3 O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados do recebimento e montagem definitiva do material. A entrega e montagem (quando necessário) do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

3.4 O objeto classifica-se como bem comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

3.5 O objeto pretendido não possui natureza continuada.

#### (04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1 Para atendimento da demanda, devem ser adquiridos os mobiliários conforme especificações técnicas e demais requisitos indicados neste Termo de Referência.

4.2 A entrega do material e instalação (se necessário) deverá ocorrer de forma única, em até 20 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à assinatura do Contrato.

4.2.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de

documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado e Setor de Projetos, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.3 Os materiais deverão ser entregues e instalados (se necessário) no Campus indicado e as entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 à 18h00, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br), ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.3.1 Recebimento Provisório: se dará a partir do recebimento dos objetos no local indicado abaixo:

a. CAMPUS CRUZEIRO - Rodovia Deputado Nesralla Rubens, 3009, Vila Juvenal (SP 58) - Cruzeiro - SP. Sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, [jfagundes@unitau.br](mailto:jfagundes@unitau.br).

4.3.2 Em caso de não conformidade com as especificações solicitadas, o item não será recebido, devendo o fornecedor realizar a entrega imediata, sob pena da aplicação de sanções.

4.3.3 O Recebimento Definitivo será em até 10 dias úteis, contados a partir do recebimento provisório pelo Serviço de Materiais – Almoxarifado Central, para comprovação do atendimento das especificações mínimas exigidas, bem como o ATESTE definitivo da Nota Fiscal pelo Responsável, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

4.3.4 Caso algum produto seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, onde serão registrados os defeitos encontrados.

4.3.5 Em caso de rejeite de produto, a empresa deverá fazer as correções cabíveis e reapresentar o produto.

4.3.6 Os materiais devem ser entregues em embalagens originais, adequadas para o transporte e armazenamento do produto;

4.3.7 Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

4.3.8 Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado, mercadoria umedecida, ou outros, a entrega será recusada;

4.3.9 O tempo consumido com a correção de produtos rejeitados deve compor o tempo total do prazo de entrega dos produtos, para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compras.

4.3.10 O tempo consumido nas avaliações de produtos pela UNITAU não será computado para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compras.

**4.4 Lembrando que a entrega de produtos em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções a mesma, sem prejuízo ao contraditório e à ampla defesa.**

**(05) Prazo e condições de garantia**

5.1 O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados do recebimento e montagem definitiva do material. A entrega e montagem (quando necessário) do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

5.2 Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- b. Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.

**(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nome, cargo, endereço, telefone e e-mail**

6.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.1.1 A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

**(07) Condições e prazos de pagamento**

7.1 Pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável



7.1.1 As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos emails: [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br) e [danfe@unitau.br](mailto:danfe@unitau.br), para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.3 O valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**.

7.4.1 Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

#### **(08) Obrigações da Contratada**

I - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II - Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

### **(09) Obrigações da Contratante**

I - Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

### **(10) Qualificação técnica**

Não se aplica.

### **(11) Critério de julgamento das propostas**

O critério de julgamento será menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

### **(12) Resultados esperados**

Com a aquisição dos itens espera-se a:

- Melhoria na qualidade das aulas, com exibição de conteúdos digitais e vídeos didáticos em alta definição;
- Maior eficiência no ensino, facilitando a transmissão de informações e aprimorando a experiência dos alunos;
- Modernização das salas de aula e laboratórios, alinhando a faculdade às novas tecnologias educacionais;
- Integração de recursos audiovisuais nas atividades acadêmicas, promovendo um aprendizado mais dinâmico e interativo;
- Facilidade na realização de videoconferências, palestras e discussões clínicas, ampliando as possibilidades de ensino e pesquisa.

### **(13) Sanções**

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

#### **(14) Estimativas do valor da Contratação**

14.1 As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP SET PROJ nº 40/2025.

**14.2 A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência,** após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

#### **(15) Adequação Orçamentária**

15.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 12.364.0111.4003.449052.

#### **(16) Condições gerais**

Não se aplica.

#### **(17) Matriz de Risco**





Não se aplica.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DAYANE MILENA MARCONDES  
Data: 19/02/2025 14:33:37-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Dayane Milena Marcondes**  
**Assessora Técnica da Reitoria**